

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECRETO Nº 1947-02/2026

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2226 de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0017.2028 – Manutenção do FUNDEB - Infantil

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (831) R\$ 116.959,60

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1443) R\$ 61.128,64

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (536) R\$ 61.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

26.782.0111.1069 – Construção e Reformas de Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES (545) R\$ 47.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0006.2014 – Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (608) R\$ 20.000,00

Total: R\$ 306.088,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 546 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI R\$ 17.543,94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS

04.122.0001.4001 – Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) R\$ 99.415,66

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 61.128,64

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (512) R\$ 61.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2025, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União R\$ 47.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 – S M E

26.782.0007.1068 – Pavimentação de vias Rurais

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (619) R\$ 20.000,00

Total: R\$ 306.088,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL

Sec. Administração e Finanças